

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

O Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU da Associação Beneficente Síria – Hcor no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas no **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde em Atenção Cardiovascular do Hcor, para o ano de 2024**, destinado a profissionais de saúde brasileiros graduados no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, na conformidade da legislação pertinente em vigor e de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital. O Processo de Seleção será regulado pelas normas contidas no presente Edital e será executado pela Edudata (https://www.edudata.com.br/hcor_multi24/; e-mail: selecao@edudata.com.br).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

| PRÉ-REQUISITO | PROGRAMA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | VAGAS | DURAÇÃO (anos) |
|---------------------------|---|-------|----------------|
| Graduação em Enfermagem | Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular | 03 | 02 |
| Graduação em Farmácia | | 03 | |
| Graduação em Fisioterapia | | 03 | |
| Graduação em Nutrição | | 03 | |
| Graduação em Psicologia | | 03 | |

1.1. O preenchimento das vagas e o início do Programa de Residência Multiprofissional estarão condicionados à aprovação, pelo Ministério da Saúde, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS, das Bolsas Trabalho destinadas aos residentes.

1.2. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudo mensalmente no valor vigente de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)¹, segundo Portaria Ministerial nº 9 de 13 de outubro de 2021, pelo período de duração do curso, a partir do início das atividades do Programa de Residência.

¹ **Observação:** a concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

1.3. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelos Ministérios. Ressalta-se, o desconto de 20% relacionado ao INSS, por ser o Hcor uma instituição filantrópica. Sendo assim, o valor líquido da bolsa será no valor de R\$ 3.284,87.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet, através do site https://www.edudata.com.br/hcor_multi24, no período de 16 de outubro de 2023 até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 24 de novembro de 2023. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.2. O candidato deverá efetuar o pagamento referente a inscrição por meio de boleto bancário ou cartão de crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação referente ao núcleo profissional ao qual está se candidatando, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.6. Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago no ato da inscrição, bem como não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior ou em duplicidade.

2.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **24 de novembro de 2023**.

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

2.9. A Edudata, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **24 de novembro de 2023**. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilatações de prazo de vencimento.

2.10. Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá **antecipar** o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.11. Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia do prazo de pagamento da inscrição, **após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira**, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

2.12. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.13. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o número de inscrição até o final da vigência deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá ler e aceitar as condições do edital e preencher um cadastro com as informações solicitadas no campo inscrição no site: https://www.edudata.com.br/hcor_multi24.

3.2. O candidato poderá verificar através do site https://www.edudata.com.br/hcor_multi24 se a sua inscrição está confirmada em até dois dias úteis após a confirmação do pagamento. Caso não haja confirmação da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Edudata Informática no e-mail selecao@edudata.com.br.

3.3. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em áreas de concentração que tenha anteriormente concluído.

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

- 3.4.** O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
- 3.5.** As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição e o envio das informações constante neste edital.
- 3.6.** As solicitações de inscrição e pagamentos efetuados fora dos prazos estabelecidos neste edital e em desacordo com as instruções do site, não serão aceitas.
- 3.7.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se à Associação Beneficente Síria – Hcor, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.8.** O candidato não necessita enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.9.** A Associação Beneficente Síria – Hcor não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10.** A não observância de quaisquer das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
- 3.11.** Associação Beneficente Síria – Hcor se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.
- 3.12.** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito da mesma.
- 3.13** O Hcor não estará obrigado a encaminhar ao candidato qualquer confirmação de inscrição ou envio dos procedimentos para a realização da prova.

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá: solicitá-la até o término das inscrições, pelo e-mail: selecaoohcor@edudata.com.br. O assunto do e-mail deverá ser “ATENDIMENTO ESPECIAL – nome do candidato”; e enviar, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases da Seleção deverá:

a) solicitá-la até o dia **24 de novembro de 2023**, pelo e-mail selecaoohcor@edudata.com.br. O assunto do e-mail deverá ser “ATENDIMENTO ESPECIAL – nome da candidata”; e

b) enviar a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.2 deste Capítulo 4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

4.2.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.3. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases da seleção, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá assinalar o campo “outros” no sistema eletrônico de inscrição, descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 4.1 e no prazo estabelecido no subitem 4.4 deste Capítulo.

4.4. A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada até o término das inscrições e o envio por e-mail da documentação comprobatória citada neste Capítulo deverá ser

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

realizado até as **16 horas do dia 24 de novembro de 2023**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB. Será permitido o envio de até 2 (dois) arquivos.

4.4.1. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste Capítulo ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

4.4.2. A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 4.2 e 4.4 deste Capítulo será indeferida.

4.4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e (ou) via requerimento administrativo.

4.5. Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados, na forma definida neste Capítulo. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.

4.6. O candidato que não solicitar atendimento especial até o término das inscrições e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

4.7. Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

4.8. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9. A Edudata divulgará, no endereço eletrônico https://www.edudata.com.br/hcor_multi24, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial na data provável de **27 de novembro de 2023**.

4.9.1. Do resultado preliminar quanto aos pedidos de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido.

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

4.9.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, a Edudata divulgará, no endereço eletrônico https://www.edudata.com.br/hcor_multi24, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **01 de dezembro de 2023**.

4.10. A inobservância do disposto no item 4 deste Capítulo, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo, para as vagas do programa descrito no quadro acima, será realizado em duas fases:

1ª FASE: será constituída de Prova Objetiva de múltipla escolha (P1) (eliminatória e classificatória) e Prova Dissertativa (P2) (classificatória), ambas virtuais, de realização concomitante, nas datas, segundo núcleo profissional, estabelecidas nas cláusulas abaixo.

5.2. A Prova Objetiva P1 e Prova Dissertativa P2 será aplicada em **10 de dezembro de 2023, das 9h00 às 12h00** (Duração 3 horas), respeitando-se o fuso horário de Brasília/DF.

5.3. As Provas P1 e P2 serão aplicadas para todos os candidatos de forma virtual em um ambiente *online*, controlado e seguro, na mesma data e no mesmo horário.

5.3.1. Horário de apresentação: **8:00h**

5.3.2. Limite para acesso ao ambiente virtual: **8:30h**

5.3.3. Horário de início das provas: **9:00h**

5.4. Para a prova o candidato necessitará de um computador e de um smartphone, simultaneamente.

5.5. Pelo computador o candidato terá acesso à prova e pelo smartphone terá acesso, via webconferência, ao fiscal-tutor que fará a sua identificação e acompanhará toda a aplicação da prova.

5.6. Para a identificação serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

5.7. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

5.8. As questões das provas deverão ser respondidas pelo computador, contendo software seguro.

5.9. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo (a saber: *tablets*, celulares etc.), tampouco a utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, livros, relógio de pulso etc.

5.10. Será utilizado um navegador específico para a prova e será necessário que seja instalado o software indicado no computador do candidato, o prazo para instalação e configuração do software é até às 17:00h do dia **29 de novembro de 2023**.

5.11. No período entre **10:00h do dia 30 de novembro de 2023 e 17:00h de 06 de dezembro de 2023** será obrigatório que o candidato acesse o programa de provas e faça um pré-teste, respondendo ao questionário teste disponível.

5.12. Caso o candidato não faça a instalação do programa ou a realização do pré-teste nos prazos definidos, o candidato não poderá fazer a prova.

5.13. Após a confirmação do pagamento da inscrição será disponibilizado o acesso para as instruções e instalação do programa de prova. Este programa é fundamental para a realização da prova *online*, o candidato que não instalar não conseguirá acessar a prova.

5.14. Para fazer a prova o candidato necessitará de 1 (uma) senha. A senha que será informada pelo fiscal-tutor durante a webconferência;

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

5.15. Será fornecida aos candidatos toda a assistência por WhatsApp, antes e durante a prova.

5.16. O link da vídeo chamada será enviado por e-mail e SMS no dia **07 de dezembro de 2023**. Caso o candidato não o receba, deverá entrar em contato pelo WhatsApp informado nas instruções.

5.17. Caso o candidato tenha dúvida com a instalação do programa ele pode enviar mensagem para o WhatsApp (11) 3062-4801, o atendimento é de segunda-feira a sexta-feira no período das 09:00h às 17:00h. Não recebemos ligações pelo WhatsApp, apenas mensagem de texto.

5.18. Dos equipamentos necessários para execução da prova:

5.18.1. Para a realização da prova *online* será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

5.18.2. Sistema Operacional: Windows (8.1 ou superior) ou MacOS;

5.18.3. Processador Core i3 ou compatível ou superior;

5.18.4. Memória RAM 4GB ou superior;

5.18.5. Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;

5.18.6. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;

5.18.7. Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo);

5.18.8. Smartphone ou Tablet: Compatível com o aplicativo Google Meet.

5.19. Equipamentos com sistema operacional Linux e Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

5.20. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo a plataforma de provas deverá ser desativada no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

5.21. NÃO será permitido ao candidato retornar às questões anteriores após a confirmação.
FIQUE ATENTO!

5.22. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

5.23. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

5.24. Na hipótese de o candidato não selecionar uma alternativa dentro do tempo estipulado, não lhe será atribuído pontuação nesta questão, visto que a ausência de resposta é interpretada como resposta incorreta pelo sistema.

5.25. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

5.26. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

5.27. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

5.28. O Hcor e Edudata não se responsabilizam por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.29. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

5.30. Não haverá aplicação de provas fora da data e horário estabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência, atraso ou impossibilidade do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.31. A prova *online* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo.

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

5.32. Durante o período de realização da prova *online*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

5.33. O candidato fica proibido de manter seu computador conectado a mais de um monitor e/ou projetor.

5.34. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

5.35. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

5.35.1. Apresentar-se após o horário estabelecido;

5.35.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.35.3. Ausentar-se da sala de provas, sem autorização;

5.35.4. Não encaminhar a prova finalizada;

5.35.5. Ausentar-se da sala de provas antes de decorrida 01h00min de prova;

5.35.6. For surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como portando equipamentos não autorizados;

5.35.7. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

5.35.8. Ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares;

5.35.9. Atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.

5.36. Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de prova ou na vídeo-chamada após o horário previsto para acesso ao ambiente virtual.

5.37. A divulgação do gabarito e do caderno de provas será às 18:00h do dia **10 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico https://www.edudata.com.br/hcor_multi24.

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

5.38. O resultado preliminar da 1ª Fase: Prova Objetiva (P1) será divulgado na data provável de **03 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico https://www.edudata.com.br/hcor_multi24

5.39. O resultado definitivo da 1ª Fase: prova objetiva (P1) e Prova Dissertativa (P2) e portanto habilitados para a 2ª Fase será divulgado na data provável de **12 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico https://www.edudata.com.br/hcor_multi24.

2ª FASE: será realizada em duas etapas (Etapa I e Etapa II).

5.40. ETAPA I – Análise Curricular realizada pela Comissão do Processo Seletivo (não presencial); e

5.41. ETAPA II – Entrevista com arguição de currículo (*online*).

5.42. No período de **15 a 19/01/2024** até às **16h00min** (horário de Brasília), os candidatos aprovados na 1ª Fase deverão submeter seu currículo no site https://www.edudata.com.br/hco_multi24, na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de **10MB, EM UM ÚNICO ARQUIVO**.

5.43. O dia e horário da Entrevista serão publicados no dia **23 de janeiro de 2024**.

5.44. Não será aceito currículo encaminhado de qualquer outra forma.

5.45. DURAÇÃO DA ETAPA II - Entrevista com arguição de currículo: até 20 (vinte) minutos/candidato.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: *online*.

PERÍODO: entre 30/01/2024 e 02/02/2024

5.46. O não comparecimento do candidato, a qualquer uma das fases, acarretará eliminação automática do processo seletivo.

5.47. O resultado preliminar da 2ª Fase: Análise Curricular e Entrevista com arguição de currículo será divulgado na data provável de **05 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico https://www.edudata.com.br/hcor_multi24

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

6. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A 1ª FASE

6.1.1. Prova objetiva de múltipla escolha (P1) tem **Peso 5** (cinco), correspondendo a 50% da nota, consiste em questões de múltipla escolha, relacionadas a terminalidade do curso de graduação, de seu núcleo profissional; e

6.1.2. Prova Dissertativa (P2) tem **Peso 3** (três), correspondendo a 30% da nota, e constará da análise de uma situação problema e construção de um plano de intervenção, vinculado ao núcleo profissional do candidato e da área de concentração do programa (Atenção Cardiovascular), conforme quadro abaixo:

| ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE | | |
|--------------------------------------|----------------------------|---|
| Modalidade Multiprofissional | | |
| PROGRAMA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | NÚCLEO PROFISSIONAL | PROVA (P1 e P2) |
| Atenção Cardiovascular | Enfermagem | P1 (Objetiva de Múltipla Escolha) 40 Questões de conhecimentos específicos na área de formação profissional e 10 Questões de Saúde Coletiva |
| | Farmácia | |
| | Fisioterapia | P2 (Dissertativa) Análise de uma situação problema e construção de um plano de intervenção, vinculado ao núcleo profissional do candidato e da área de concentração do programa |
| | Nutrição | |
| | Psicologia | |

6.1.3. Somente os candidatos classificados na P1, em ordem decrescente, até 3 (três) vezes o número total de vagas ofertadas, em cada área profissional, estarão habilitados a ter sua Prova Dissertativa (P2) corrigida, bem como a participar da 2ª Fase do processo seletivo (Análise Curricular e Entrevista com arguição do currículo).

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

6.1.4. Os candidatos que não conseguirem integralizar 25 ou mais acertos na Prova teórica de múltipla escolha (P1) não terão a Prova Dissertativa (P2) corrigida e serão eliminados do processo seletivo.

6.1.5. A prova objetiva de múltipla escolha (P1) e a dissertativa (P2) serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.6. A prova objetiva de múltipla escolha (P1) terá caráter eliminatório e classificatório.

6.1.7. A prova Dissertativa (P2) terá caráter classificatório.

6.1.8. Para avaliação da P2 serão utilizados os seguintes critérios:

- A capacidade do candidato em apontar ou destacar os principais ou mais relevantes elementos que caracterizam a situação problema, no sentido de sua articulação e contextualização, bem como a mobilização de seus conhecimentos para construir um plano de cuidado à situação apresentada, formulando a resposta esperada pela banca examinadora.
- A capacidade do candidato em se expressar adequadamente em língua portuguesa, na forma escrita.

6.2. A **2ª FASE** - A segunda fase é composta de duas Etapas (Etapa I e Etapa II).

6.2.1. A **Etapa I – Análise Curricular** tem **Peso 1** (um), correspondendo a 10% da nota, e será realizada pela Comissão do processo seletivo, considerando as atividades e pontuação no quadro a seguir, aplicada aos habilitados para a 2ª Fase.

6.2.2. A Análise Curricular será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se a pontuação máxima possível, a partir dos pontos obtidos com a apresentação das atividades do quadro a seguir.

6.2.3. O quadro a seguir ilustra as atividades e documentação comprobatória necessária a ser submetida juntamente com o currículo, assim como a pontuação referente a cada uma das atividades.

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

| Atividade | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| Estágio extracurricular (não obrigatório), na área de cardiologia, comprovado por declaração emitida pela instituição concedente do estágio). (7,5 pontos por estágio com no mínimo 30 horas) | 15 |
| Estágio extracurricular (não obrigatório), na área de formação da graduação, comprovado por declaração emitida pela instituição concedente do estágio). (7,5 pontos por estágio com no mínimo 30 horas) | 15 |
| Iniciação Científica Concluída, comprovada pela instituição formadora ou orientador. (5,0 pontos por cada projeto de Iniciação Científica) | 10 |
| Participação em ligas acadêmicas, projetos de extensão ou monitorias. (5,0 pontos por cada atividade) | 10 |
| Apresentação em eventos científicos, no formato oral ou painel, comprovado pela instituição promotora do evento. (5,0 pontos por cada atividade) | 15 |
| Participação em cursos e eventos na área de formação, comprovado pela instituição promotora do evento. (5,0 pontos por cada evento) | 15 |
| Autoria ou Coautoria de Artigos científicos publicados ou aprovados para publicação, comprovado pelo aceite da revista científica/periódicos. Anexar cópia da publicação oficial do artigo. (10 pontos por cada publicação) | 20 |
| Total | 100 |

6.2.4. A não submissão (*upload*) do currículo e da documentação comprobatória das atividades no período estabelecido, caracterizará como desistência do candidato e implicará na eliminação do processo seletivo implicará a não pontuação do candidato nesta etapa do processo seletivo.

6.2.5. Cada atividade do quadro 6.2.3 será avaliada a partir do documento comprobatório submetido juntamente com o currículo.

6.2.5. A **Etapa II – Entrevista** (*online*) aplicada aos habilitados para a 2ª Fase com arguição do currículo tem **Peso 1** (um), correspondendo a 10% da nota, e será realizada por dois profissionais do Hcor, indicados pela Comissão do processo seletivo, sendo considerados os critérios abaixo:

- Coerência argumentativa com o currículo apresentado;
- Capacidade de comunicação, postura, clareza, objetividade e sociabilidade;
- Alinhamento à missão e valores da Instituição Hcor;
- Capacidade de auto avaliação (pessoal e profissional).

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

6.2.6. A Entrevista com arguição do currículo será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.7. Esta etapa tem previsão de ser realizada no modo remoto (virtual), podendo ser convertida, a critério exclusivo do Hcor, em entrevista presencial.

6.2.8. Os candidatos deverão consultar a data e o horário da sua entrevista na área do candidato do site da Edudata: https://www.edudata.com.br/hcor_multi24. A data e o horário da entrevista não poderão ser modificadas e serão definidas no momento da convocação. Não será fornecida informação por telefone.

6.2.9. O não comparecimento, à entrevista na data e horário estabelecido, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo se qual for o motivo alegado.

6.3. A classificação final obedecerá aos seguintes critérios:

- A pontuação final dos candidatos habilitados será igual a soma do número de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha (P1), na prova dissertativa (P2), na Análise Curricular (Fase 2 – Etapa I) e na Entrevista com arguição do currículo (Fase 2 – Etapa II), multiplicadas por seus respectivos pesos.
- Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- Na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, segundo a ordem de prioridade abaixo, o candidato que tiver:
 1. Maior pontuação na Prova Dissertativa (P2);
 2. Maior pontuação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (P1);
 3. Menor tempo de formado; e
 4. Maior idade (dias/mês/ano).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no site da Edudata, https://www.edudata.com.br/hcor_multi24, nas datas constantes do quadro cronograma (anexo):

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 07/02/2024

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

ATENÇÃO: Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone. Caberá ao candidato consultar os resultados no site https://www.edudata.com.br/hcor_multi24

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou resultados preliminares disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito ou resultado preliminar.

8.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: selecaoohcor@edudata.com.br. O assunto do e-mail deverá ser “RECURSO – nome do(a) candidato(a)”, o conteúdo do e-mail deve ser conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

| |
|--|
| Seleção Pública: Residência Multiprofissional 2024 da Associação Beneficente Síria - Hcor |
| Candidato: _____ |
| Nº do Documento de Identidade: _____ |
| Nº de Inscrição: _____ |
| Categoria Profissional: _____ |
| Tipo de Gabarito: _____ |
| Nº da Questão: _____ |
| Fundamentação e argumentação lógica: |
| |
| Data: ____/____/____ |
| Assinatura: _____ |

8.3. O prazo para envio do recurso será até a 16h00m, após esse horário não serão aceitos. Sendo considerada, para tanto, a data de entrada do e-mail.

8.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos por correios, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a esta seleção serão indeferidos.

8.7. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.8. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma específica, ou seja, deverá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.9. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.10. Se houver alteração/anulação de gabarito oficial preliminar de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.12. Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.edudata.com.br/hcor_multi24, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico (*e-mail*).

8.13. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e o resultado da prova objetiva da Seleção será publicada, oficialmente, no endereço eletrônico https://www.edudata.com.br/hcor_multi24, na página da Seleção, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.14. O recurso interposto fora da forma ou dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

e embasamento ou, ainda, aquele que não atender às instruções constantes do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

8.15. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.16. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula durante os prazos estipulados abaixo:

PERÍODO: 08 e 09/02/2024 – 1ª chamada

HORÁRIO: das 9 às 17 horas – horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: matrículas deverão ser efetuadas, **por meio eletrônico** conforme formulário que será disponibilizado aos candidatos aprovados informados no endereço eletrônico https://www.edudata.com.br/hcor_multi24, divulgado junto com o resultado final.

9.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (no que for aplicável):

9.2.1. Os seguintes documentos devem ser enviados no formato PDF, separadamente e identificados:

- a. Foto 3x4, recentes e colorida;
- b. Cédula de identidade dentro da validade de 10 anos;
- c. CPF e Declaração de Situação Cadastral (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral.
- f. Carteira de reservista;
- g. Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula);
- h. Carteira de classe com registro em São Paulo ou o protocolo de entrada junto ao Conselho Profissional de São Paulo;
- i. Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho Regional do ano anterior à matrícula;
- j. Certidão de Nascimento;

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

- k. Certidão de Casamento;
- l. Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos);
- m. Comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás);
- n. Carteira de vacinação atualizada;
- o. NIT (<http://www.previdencia.gov.br>) ou número do PIS/PASEP;
- p. Para candidatos graduados no exterior: Diploma Revalidado por Instituição Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
- q. Para estrangeiros que residem em território brasileiro: RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- r. Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato.

9.3. A não realização da matrícula no prazo estipulado neste edital e suas eventuais atualizações ou a ausência de quaisquer documentos estipulados no item acima, implicará na desistência do candidato.

9.4. Mediante a desistência formal e por escrito do candidato, no ato do chamamento para matrícula, o Hcor chamará, através da empresa responsável pelo concurso (Edudata) o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula ou manifestação formal de desistência e assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.

9.5. Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos classificados, a COREMU – Hcor poderá convocar os próximos classificados da lista da 1ª Fase, para que no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste por escrito o interesse do candidato, realizar a 2ª Fase do processo, em data e hora agendada pela COREMU – Hcor, garantida as mesmas condições de aplicação e avaliação da prova.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior, bem como os estrangeiros, deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação.

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde terá início no dia **04/03/2024**, com recepção aos novos residentes, **às 9h no Anfiteatro Adib Jatene**, situado a Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 130, Paraíso, São Paulo/SP, com presença obrigatória dos matriculados.

10.5. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas pelo Ministério da Saúde, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI-SUS) e administradas pela Associação Beneficente Síria - Hcor, cujo valor e respectivas deduções serão determinados de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pela Associação Beneficente Síria, de acordo com contrato de bolsa de residência que será assinado no ato da matrícula.

10.5.1. A Associação Beneficente Síria – Hcor não prevê auxílio moradia aos residentes matriculados.

10.6. O Residente matriculado está proibido de cursar outro programa de pós-graduação conjuntamente ou exercer qualquer atividade profissional fora da programação da Residência Hcor, considerando que a Residência em Área Profissional de Saúde multiprofissional é de dedicação exclusiva, segundo a Lei de Nº 11.129, de 30 de junho de 2005, Art. 13.

10.7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hcor, na forma de errata.

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

10.8. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irreversível da Banca Examinadora.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU – Hcor, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS.

São Paulo, 16 de outubro de 2023

Pedro Paulo Chrispim

Coordenador

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU

Associação Beneficente Síria – Hcor

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico

| ITEM | ATIVIDADES | DATAS PREVISTAS |
|------|--|---|
| 1 | Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i>). | 16/10/2023 a 24/11/2023 |
| 2 | Solicitação de atendimento especial | Até 24/11/2023 às 16h |
| 3 | Data limite para pagamento da taxa de inscrição. | 24/11/2023 |
| 4 | Inscrições confirmadas para realização da 1ª Fase: Prova Objetiva (P1) e Dissertativa (P2) | 29/11/2023 |
| 5 | Prazo para instalação e configuração do software | 29/11/23 (até 17:00h) |
| 6 | Período para que o candidato acesse o programa das provas, faça um pré-teste, respondendo ao questionário teste disponível. | 22/11/2023 a 30/11/2023 |
| 7 | Resultado dos pedidos de atendimento especial | 01/12/2023 |
| 8 | Envio do link da vídeo chamada (a ser enviado por e-mail e SMS) | 04/12/2023 |
| 9 | Aplicação da 1ª Fase: Prova Objetiva (P1) e Dissertativa (P2). | 10/12/2023 |
| 10 | Divulgação do gabarito preliminar e das Questões da Prova Objetiva P1 | 10/12/2023 (18h00) |
| 11 | Interposição de Recurso quanto ao Gabarito das questões das provas | 11/12/2023 |
| 12 | Publicação do Resultado dos Recursos interpostos referente ao Gabarito preliminar das questões da prova objetiva | 22/12/2023 |
| 13 | Publicação do Resultado preliminar da 1ª Fase: Prova Objetiva com a relação dos candidatos que terão sua prova dissertativa (P2) corrigida e, portanto, habilitados para a 2ª Fase. | 03/01/2024 |
| 14 | Interposição de Recurso quanto ao Resultado preliminar da 1ª Fase: | 04/01/2024 |
| 15 | Publicação do Resultado dos Recursos interpostos referente a 1ª Fase: Prova Objetiva (P1) do processo seletivo. | 12/01/2024 |
| 16 | Publicação do resultado definitivo da 1ª Fase (P1 + P2) do processo seletivo e habilitados para a 2ª Fase | 12/01/2024 |
| 17 | Período de submissão de currículo acompanhado dos documentos comprobatórios. | 15/01/2024 a 19/01/2024 (até as 16h00) |
| 18 | Entrevista (online) com a arguição do currículo | 30/01 a 02/02/2024 |
| 19 | Publicação do Resultado Final do processo seletivo | 07/02/2024 |
| 20 | Matrícula 1ª chamada dos Aprovados (processo realizado por meio eletrônico, de forma online) | 08 e 09/02/2024 Entre 09h e 17h |
| 21 | Publicação 2ª chamada dos Suplentes | 19/02/2024 |
| 22 | Matrícula 2ª chamada dos Suplentes | 21 e 22/02/2024 |
| 23 | Publicação 3ª chamada dos Suplentes | 23/02/2024 |
| 24 | Matrícula 3ª chamada dos Suplentes | 26 e 27/02/2024 |